

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 91/2018 - DICOP – GECON

DERLÂNGIA NASCIMENTO NOBRE ME



CNPJ: 20.303.615/0001-02

EMISSÃO:14/08/2018 VALIDADE: 13/08/2023



PRINCIPAIS CONDICIONANTES*	STATUS	OBS
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo da SEMACE	OK	Placa afixada no empreendimento, conforme registro em anexo.
Por ocasião da renovação desta licença, deverá ser apresentado o Laudo de Estanqueidade Atualizado, emitido por empresa ou profissional habilitado, do sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC) , conforme NBR 13784/2014 ABNT. O laudo deverá conter, dentre outras informações consideradas relevantes: período de realização dos testes; ano de fabricação dos tanques instalados; metodologia e procedimentos adotados; descrição dos equipamentos utilizados; limite de detecção e precisão do método utilizado; registro fotográfico dos testes; resultados dos testes, acompanhados de gráficos (pressão x tempo); laudos técnicos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A empresa realizadora do referido laudo deverá ser devidamente certificada pelo INMETRO, nos moldes da Portaria do INMETRO Nº 259, de 24 de julho de 2008, devendo o certificado estar anexado ao laudo	Aguardando período de renovação	O prazo para protocolar o pedido de renovação junto à Semace é de 13/04/2023*
Apresentar à SEMACE, quando da renovação desta licença, Programa de Treinamento de Pessoal, de acordo com o artigo 5º, II, "d" , da Resolução CONAMA Nº 273, de 29 de novembro de 2000; Alvará de Funcionamento ;Certificado de Regularidade no cadastro Técnico Federal-CTF emitido pelo IBAMA; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e Registro na ANP, todos devidamente atualizados.	Aguardando período de renovação	O prazo para protocolar o pedido de renovação junto à Semace é de 13/04/2023*
Caso o estabelecimento pretenda realizar a atividade de lavagem veicular, troca de óleo e revenda de Gás Natural Veicular - GNV e/ou revenda de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP deverá solicitar à SEMACE a inclusão desta atividade na respectiva licença, bem como a coleta e análise dos efluentes, conforme parâmetros estabelecidos pela Resolução COEMA Nº 02/2017. Informa-se ainda que essa atividade deve possuir caixa separadora de água e óleo, conforme norma da ABNT vigente, em atendimento ao art. 4º da Lei Estadual Nº 12.621/96.	-	O empreendimento não possui interesse nas atividades mencionadas.
Armazenar os Resíduos Sólidos Comuns (Classe II-A) em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta por empresa contratada ou pelo serviço de limpeza pública municipal.	Pendente	O interessado deverá informar o prazo para conclusão da pendência
Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência.	Ok	-
Manter Atualizadas as informações constantes no sítio eletrônico da ANP referentes ao posto.	Ok	-
Deverão ser entregues em anexo ao RAMA, os comprovantes da destinação dos resíduos perigosos gerados pela atividade (resíduos da caixa separadora de água e óleo, produtos imiscíveis com água, óleos lubrificantes, graxas, gasolina, querosene, diesel, biodiesel, borras oleosas etc.). Informamos que os óleos retidos pelo Sistema Separador de Água e Óleo - SAO devem ser coletados e destinados adequadamente por empresas licenciadas ambientalmente, conforme a Resolução CONAMA Nº 450, de 06 de março de 2012;	Pendente	Não nos foi enviado os comprovantes de destinação dos resíduos perigosos.

Apresentar à SEMACE junto ao RAMA, comprovante de manutenção e limpeza do Sistema de Drenagem Oleosa, realizada por empresa com licenciamento ambiental válido, seguindo os preceitos da normatização específica (ABNT NBR 14605 e 13783). Ressalta-se que os efluentes oriundos do sistema deverão atender aos termos da Resolução COEMA Nº 02/2017.	Pendente	Não nos foi enviado os comprovantes de manutenção e limpeza do sistema de drenagem.
PRINCIPAIS CONDICIONANTES*	STATUS	OBS
Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão;	OK	-
A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença	Aguardando período de renovação	O prazo para protocolar o pedido de renovação junto à Semace é de 13/04/2023*
Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Laudo Técnico Atestando a eficiência do sistema de drenagem oleosa e da caixa separadora de água e óleo, realizado por profissional competente e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.	OK	-
Apresentar à SEMACE no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta licença, a concessão de licença de acesso à rodovia sob jurisdição do Departamento Estadual de Rodovias - DER.	Pendente	Falta apresentar ao DER os projetos de Drenagem, terraplanagem, pavimentação, acessibilidade e sinalização.
Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal-CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e Art. 17, inciso II, da Lei Federal Nº 6.938 de 1981- Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;	OK	-
Em observância ao § 1º, Art. 12 da Resolução COEMA Nº 10, de 11 de junho de 2015, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA.	Aguardando período de entrega do relatório.	Aguardando prazo para entrega de relatório (16/08/2019 - 15/09/2019)

* A descrição fiel das condicionantes consta na Licença.

*O prazo final para protocolo da renovação da licença de operação na SEMACE é dia (13/04/2023). Portanto, entraremos em contato com o posto São José 03 meses antes do período estabelecido (13/01/2023) para solicitarmos os documentos atualizados que foram requeridos nas condicionantes.

ANEXOS



Figura 01: Registro da Placa de Licenciamento afixada nas dependências do Posto São José.